

legal e R\$ 12.725 para reserva de lucros.

2. Aprovado ainda a ausência de publicação de avisos previstos na legislação, considerando que as demonstrações financeiras foram publicadas com antecedência, no Diário Oficial edição de 23/11/2016 e no jornal Metro edição de 28/11/2016; dispensando assim a publicação dos avisos.

Presente o representante da Nova Master Auditores Independentes para esclarecimentos adicionais ao Relatório apresentado.

3. Eleição e posse do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 08 de dezembro de 2016 e termina no dia 08 de dezembro de 2019, que ficou assim constituído: PRESIDENTE - PEDRO DADALTO; VICE PRESIDENTE - OSVALDO DADALTO; CONSELHEIROS: JOSÉ ATHAYDE DADALTO, WAGNER AZEVEDO DADALTO, residentes e domiciliados em Vitória, ES; ANTÔNIO JOAQUIM DADALTO, e OTÁVIO DADALTO, residentes e domiciliados em Vila Velha, Espírito Santo.

4. Aprovada, por unanimidade de votos, a reeleição e posse da Diretoria para um mandato de 3 (três) anos, que se inicia no dia 08 de dezembro de 2016 e termina no dia 08 de dezembro de 2019, ficando reeleitos: para DIRETOR PRESIDENTE, Sr. PEDRO DADALTO; para DIRETOR VICE PRESIDENTE, Sr. OSVALDO DADALTO; e para DIRETOR sem designação específica, Sr. LEONARDO MARCONDES DADALTO, todos residentes e domiciliados em Vitória, Espírito Santo.

CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO EST ESP SANTO. Certifico que este documento foi registrado em 16/01/2017, sob n.º 2016/564.223-8. Ass. por chancela: Paulo Cezar Juffo- Secretário-Geral.

Protocolo 289795

DADALTO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

C.N.P.J. N.º 27.334.937/0001-50

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/11/2016

DATA/HORA E LOCAL: 30/11/2016, às 11 horas, na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.035, 1º andar, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29056-075.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Pedro Dadalto; Secretário: Sr. Leonardo Marcondes Dadalto.

DELIBERAÇÕES: Foram deliberadas e aprovadas, por maioria absoluta de votos dos presentes, as seguintes matérias:

1) **Cisão Parcial da Dadalto Administração e Participações S.A.**

Objetivando a Reestruturação e sua reorganização, a **Dadalto Administração** no intuito de alcançar mais agilidade na condução dos negócios do grupo, tornando menos complexa e mais eficiente sua gestão aprova por maioria absoluta dos presentes a cisão parcial em valor representativo do seu capital social

de **R\$ 69.817.390,00** (sessenta e nove oitocentos e dezessete milhões trezentos e noventa mil reais) na forma de investimentos na **DLD e Promov** transferidos para a sociedade empresarial denominada **GDPAR Administração e Participações Ltda** conforme termo de protocolo de cisão anexo à presente ata.

O Capital Social passa a vigorar a partir desta AGE no valor R\$ 27.102.947,00 (vinte e sete milhões cento e dois mil novecentos e quarenta e sete reais) correspondentes a 27.102.947 ações no valor nominal de R\$1,00 cada uma, representada pela seguinte participação acionária: Castelo Fundo de Invest. em Part.- FIP com 8.865.283 ações; Vêneto Participações Ltda com 5.281.628 ações; O.D. Adm. e Participações Ltda com 3.824.438 ações; Santa Luzia Participações Ltda com 3.264.542 ações; Mosaico Adm e Part. Ltda com 2.923.497 ações; Pingo Adm. e Participações Ltda com 1.561.144 ações; e Monte Verde Adm. e Particip. Ltda com 1.382.415 ações.

2) **Revisão do Estatuto Social ora consolidado.**

CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO EST ESP SANTO. Certifico que este documento foi registrado em 16/01/2017, sob n.º 2016/564.193-2. Ass. por chancela: Paulo Cezar Juffo- Secretário-Geral.

Protocolo 289798

ECOTRADING IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA SA CNPJ 10.292.968/0001-92 NIRE: 32.3.0003213-3

"RESUMO DE ATA AGE" - 16) Data, hora e local: 04/01/2017, 09h, na sede da Cia, Av. Brasil, nº 2.078, Galpão C, São Diogo II, Serra (ES), CEP 29.163-165, 1) **Mesa:** Presidida por Flávio dos Santos Quintanilha e secretariado por Wagner Azeves Gonçalves; 2) **Ordem do dia:** Constituição de filial e atividades da filial. 3) **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas, as mudanças foram apreciadas e aprovadas, pelos acionistas. 4) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada à unanimidade dos acionistas, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Serra, 10 de outubro de 2016. **Ata registrada na JUCEES em 12/01/2017, sob o n.º. de protocolo 175622116.**

Protocolo 289805

COMUNICADO

A CAPARAO ENERGIA S.A., torna público que Requereu do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, por meio do processo nº34431640, a renovação da Licença de Operação (Renovação) LO-GCA/CAIA/Nº254/2013/CLASSE I, para Linha de Transmissão de Energia Elétrica 13,2 Kv, na localidade de Rio Preto

- Zona Rural do Município de Dores do Rio Preto no Estado do Espírito Santo. Marcio Barata Diniz - Diretor.

Protocolo 289877

COMUNICADO

A SÃO SIMÃO ENERGIA S.A., torna público que Requereu do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, por meio do processo nº28956702, a renovação da Licença de Operação (Renovação) LO-GCA/CAIA/Nº225/2014/CLASSE I, para Sistema de Transmissão de Uso Exclusivo Associado à PCH São Simão, na localidade de Alegre no Estado do Espírito Santo. Marcio Barata Diniz - Diretor.

Protocolo 289880

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS,

da sociedade **LORENGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede Rua Izidro Benezzath, nº 48, Sala 402, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-300. NIRE-JUCEES: 3220105834-7, CNPJ: 05.533.541/0001-07. DIA, HORA E LOCAL: Vitória, 30 de junho de 2016. COMPOSIÇÃO DA MESA: José Elcio Lorenzon - presidente, e Antônio Lorenzon, secretário. CONVOCAÇÃO: dispensada, conforme faculta o disposto no § 2º do art. 1072, do CCB. PRESENCAS: a totalidade das sócias, sendo: LORENGE S.A. PARTICIPAÇÕES, JEL PARTICIPAÇÕES S.A., ELO PARTICIPAÇÕES S.A., ALO PARTICIPAÇÕES S.A., DJL PARTICIPAÇÕES S.A., TGL PARTICIPAÇÕES S.A., CSJ PARTICIPAÇÕES S.A., ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: As únicas sócias da sociedade empresária Lorenge Empreendimentos Imobiliários Ltda., resolvem, de pleno e comum acordo, reduzir a participação societária da sócia Lorenge S.A. Participações através da redução do capital social integralizado pela mesma na ordem de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais), por considerar excessivo em relação ao objeto social da sociedade, mediante a compensação de débitos existentes em operações de conta corrente entre as partes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e assinada por todos os sócios. Vitória 30 de junho de 2016. Assinam: José Elcio Lorenzon, Antonio Lorenzon, Lorenge S.A Participações, JEL - Participações S.A, ELO - Participações S.A, ALO - Participações S.A, DJL - Participações S.A, TGL - Participações S.A, CSJ - Participações S.A.

Protocolo 290009

SEPROVES

1º EDITAL

PRIMEIRO AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2017

O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes no Estado do Espírito Santo - SEPROVES, representante da categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Espírito

Santo, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com sede administrativa na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, salas 808/809, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-925, inscrito no CNPJ sob o nº 31.795.594/0001-06, Código de Entidade Sindical nº 00.502.603.133-1, site: www.seproves.com.br, e-mail: seproves@seproves.com.br, leva ao conhecimento dos senhores empregadores que deverá ser descontada a seu favor, por força do disposto nos artigos 545/578 e seguintes da CLT, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, de qualquer empregado exercente da referida categoria diferenciada, seja na Indústria, seja no Comércio (Vendedores, Pracistas, Viajantes, Chefes de Vendas, Gerentes de Vendas, Supervisores de Vendas, Assessores, Demonstradores e Promotores de Vendas, Motoristas vendedores Auxiliares, Vendedores de Consórcio e empregos afins), associados ou não associados, localizados ou com atuação profissional no Estado do Espírito Santo, conforme instruções a seguir: **a)** Para os empregados cuja remuneração é constituída apenas de comissão: 1/30 (um trinta avos) das comissões percebidas no mês de março, um dia de serviço e; **b)** Para os empregados que percebem ordenados e comissões, 1/30 (um trinta avos) da importância total (ordenado + comissão) percebidas no mês de março (art. 580 da CLT). O valor descontado deverá ser recolhido na rede bancária credenciada até 30.04.2015, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os interessados, cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês 600 da CLT combinado com a lei nº 6.986, de 13/04/1982). Conforme artigos 601/602 e seguintes da CLT deverá ser exigido do empregado admitido fora do mês de março a comprovação do recolhimento da contribuição sindical anual no outro emprego e se isso não se verificar, deve ser descontado deste trabalhador o valor correspondente, no mês da admissão e recolhido no mês seguinte e de igual modo se deve proceder nos casos de empregados com contrato de trabalho suspenso, devendo descontar a contribuição no mês de retorno e o recolhimento ser feito no mês subsequente. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, no endereço, telefones e e-mail acima citados.

Vitória, 26 de janeiro 2017.

Nilson Cardoso Silva

Presidente

Protocolo 290018